



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 058 /2025.

*"Indica ao Poder Executivo que envie um projeto de lei à Câmara para que os adicionais de insalubridade e periculosidade tenham como base de cálculo o valor do salário básico de cada servidor público municipal, ou seja, como eram calculados antes da entrada em vigor das Leis Municipais números 1.340/2022, 1.366/2022 e 1.378/2022".*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.**

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas prerrogativas legais e regimentais, vêm à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Executivo, Exmo. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **a premente necessidade de envio de um projeto de lei à Câmara Municipal para que os adicionais de insalubridade e periculosidade tenham como base de cálculo o valor do salário básico de cada servidor público municipal, ou seja, como eram calculados antes da entrada em vigor das Leis Municipais números 1.340/2022, 1.366/2022 e 1.378/2022.**

Sabemos a importância do trabalho desempenhado pelos servidores que trabalham em áreas insalubres/perigosas.

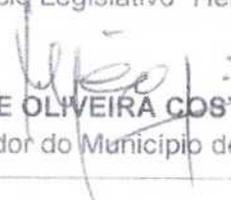
Além disso, a mudança abrupta na forma de calcular os referidos adicionais, como ocorreu de forma equivocada na gestão anterior, causou aos servidores redução em seus ganhos.

Por isso, nada mais justo do que rever essa posição adotada pela gestão passada e que causou prejuízos financeiros aos servidores que trabalham em áreas insalubres e perigosas.

Para tanto, indico ao Poder Executivo que elabore, **urgente**, um projeto de lei para que os adicionais de insalubridade e periculosidade tenham como base de cálculo o valor do salário básico de cada servidor público municipal, ou seja, como eram calculados antes da entrada em vigor das Leis Municipais números 1.340/2022, 1.366/2022 e 1.378/2022.

Assim, certo da atenção e providências, conto com o atendimento da presente Indicação.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 12 de março de 2025.

  
**LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO - DR. LEO**  
Vereador do Município de Fundão (DC)

